

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. Nº 346/76

JUIZ DO TRABALHO: SUBSTITUTA  
DRA. JUSSARA DE BEM GOMES

**AUTUAÇÃO**

Aos doze dias do mês de agosto do ano  
de 1976, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de MONTENEGRO, autuo a  
presente reclamação, apresentada por  
LUIZ ALBERTO DA ROSA contra  
GREGÓRIO MICHALSKI

*T. de Figueiredo*

Diretor de Secretaria

DRA. TEREZINHA FIGUEIREDO

OBJETO: Assin. da CP, aviso prévio, 13º sal. prop., FGTS, sal-  
do de salários.

19.09.76  
13.10  
19.08.76  
13.30



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. I. de Montenegro  
Protocolo N.º 346/76  
Em 12 / 08 1976

Proc. N.º 346/76

**TERMO DE RECLAMAÇÃO**

Aos 12 dias do mês de agosto de 19 76

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

LUIZ ALBERTO DA ROSA

(Reclamante)

operário

(Profissão)

solteiro

(Estado Civil)

brasileiro

(Nacionalidade)

res. Barão-município de Salvador do Sul

portador da C. P. - N.º

22.815 Série 408

GREGORIO MICHALSKI

(Reclamado)

confeção de calçados

(Atividade)

domiciliado n perto da rodoviária de Barão-Salvador do Sul

(Rua e número)

DECLAROU:

Que trabalhou p/rcda. de 14.06.76 até 26.07.76 quando foi demiti do;

Que não foi tratado salário;

Que recebeu Cr\$200,00 de pagamento de salários;

Que não teve a CP assinada pelo rcdo;

Que nada mais recebeu de seus direitos trabalhistas;

RECLAMA:

Assinatura da CP.....	---.---.---
Aviso prévio(30 dias).....	Cr\$ 712,80
13ºsalário prop.(2/12).....	Cr\$ 118,80
F.G.T.S.-guias de AM cód.01 .....	Cr\$a calcular
Saldo de salários(diferença).....	<u>Cr\$ 797,92</u>
Sub-total.....	Cr\$1.629,52

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 19 de agosto de 1976, às 13:30 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em n.º máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

LUIZ ALBERTO DA ROSA  
Luiz Alberto da Rosa(rcte.)

J. de Figueiredo  
Dra. Vitorzinha de Figueiredo  
Chefe de Secretaria

CERTIFICADO

CERTIFICO que, nesta data, foi  
esta e expedida a devida notificação  
ao Rodo. pelo Correio CAIR, e ao INPS atrá  
vés do Of. de Justiça, Aracaju

Montenegro, 12 de Agosto de 1976

J. de Figueiredo  
Secretário

Dra. Therezinha de Figueiredo  
Chefe de Seção

.....  
.....  
.....  
.....  
.....

Therezinha de Figueiredo  
.....



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 346/76

NOTIFICAÇÃO

SR. GREGÓRIO MICHALSKI

- Perto da Rodoviária, Salvador do Sul.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante LUIZ ALBERTO DA ROSA

Reclamado GREGÓRIO MICHALSKI

Pela presente, fica V. S.<sup>a</sup> notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO/RS na rua CAPITÃO CRUZ, n.º 1643, no dia 19(dezenove) (19) do mês de AGOSTO/76, as TREZE E TRINTA (13:30) horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, **devendo apresentar CPF ou CGC.**

Deverá V. S.<sup>a</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado a revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**Anexo cópia da inicial.**

MONTENEGRO, 12 de AGOSTO de 1976

*J. de Figueiredo*  
Dra. Therezinha de Figueiredo  
Chefe de Seção

Alb. G.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



AR

SERVIÇO POSTAL

Número do registrado 35.103

Natureza da correspondência

GREGÓRIO MICHALSKI

Destinatário

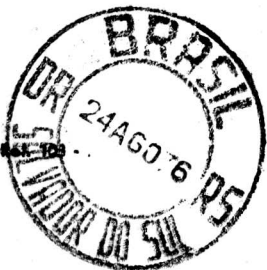
Perto da Rodoviária de Barão, SALVADOR DO SUL

Residência

Recebi o objeto registrado acima.

Em 23 de Agosto de 1976

Destinatário



SECRETARIA DE TRABALHO  
UNTA DE CONCILIAÇÃO E JUDICAMENTO

RECEBIMOS DE VÓS

RA



Recebi o objeto trabalhista nº

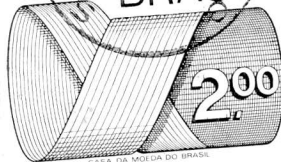


Brasil 76 1,00



MASUJI BAKAIRI - MT

CORREIO BRASIL

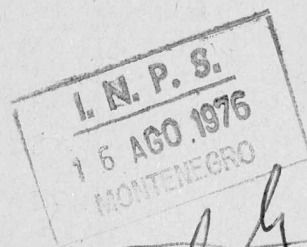


CASA DA MÓDICA DO BRASIL

CASA DA MÓDICA DO BRASIL - A CARTÃO

MONTENEGRO

Proc. nº 346/76  
Rcte.: LUIZ ALBERTO DA ROSA  
Redo.: GREGÓRIO MICHALSKI



Luiz Zang - 808.001  
CHEFE SEÇÃO INFRAÇÕES E DIV. ATIVA

NOTIFICAÇÃO

ILMO. SR.  
AGENTE DO I.N.P.S.  
N/CIDADE.

Pela presente, fica Vossa Senhoria notificado que foi ajuizada uma ação trabalhista nesta Junta de Conciliação e Julgamento em que tem como objeto o F.G.T.S., sendo reclamante LUIZ ALBERTO DA ROSA e como reclamado GREGÓRIO MICHALSKI (confeção de calçados), tendo sido designada audiência para o dia 19 de agosto de 1976, às 13:30 horas.

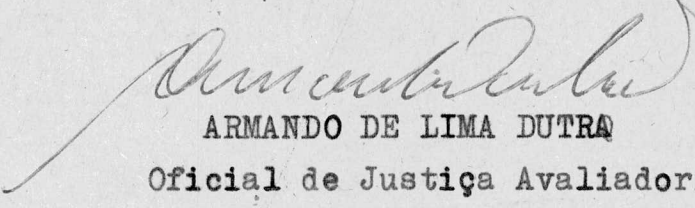
Montenegro, 12 de agosto de 1976.

*J. de Figueiredo*  
DRA. TEREZINHA DE FIGUEIREDO  
Chefe de Secretaria

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 15:30 horas, à rua João Pessoa, esquina Olavo Bilac, sendo aí, notifiquei o I.N.P.S., na pessoa do Sr. Luiz Zang, Chefe Seção Infrações e Div. Ativa, tendo o mesmo assinado a contrafé.

Montenegro, 16 de agosto de 1976

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA

Oficial de Justiça Avaliador "A"





58

PROCESSO N.º 346/76.....

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e seis, às treze e cinquenta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho substituta Dr.ª JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: Luiz Alberto da Rosa, reclamante, e Gregório Michalski, reclamado, para Audiência de Instrução e Julgamento onde são pleiteados assinatura da CP, aviso prévio, 13º salário proporcional, FGTS e saldo de salários. Presente o reclamante, ausente a reclamada, em face da não devolução do AR, não foi aplicada a pena de revelia e confissão. Pela Presidência foi determinado que fosse notificado pelo Oficial de Justiça, sendo designado o dia 1º de setembro, às 13:40 horas, Ciente o reclamante. Nada mais.

*Nestor Flores*  
NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*Jussara de Bem Gomes*  
JUSSARA DE BEM GOMES  
Juíza do Trabalho Substituta

*André Luiz Mottin*  
ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

*Luiz Alberto da Rosa*  
Luiz Alberto da Rosa  
Reclamante

*T. Palacios*  
Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 346/76

**NOTIFICAÇÃO**

*Indústria do Calçados Barão Helio*

SR. **GREGÓRIO MICHALSKI**

**- Perto da Rodoviária, Barão - Salvador do Sul**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **LUIZ ALBERTO DA ROSA**

Reclamado **GREGÓRIO MICHALSKI**

Pela presente, fica V. S.<sup>a</sup> notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **MONTENEGRO/RS** na rua **Capitão Cruz**, n.º **1643**, no dia **primeiro** ( **01** ) do mês de **setembro**, as **treze e quarenta** ( **13:40** ) horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, **devendo apresentar CGC ou CPF.**

Deverá V. S.<sup>a</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado a revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**Anexo cópia da inicial.**

**Montenegro**, 24 de **agosto** de 19 **76**.

*27-08-76, às 14,45 h.*

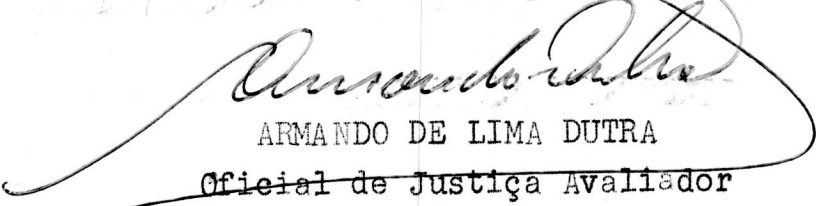
*J. Palacios*  
Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria

*Moisés Luz Ferrero*  
Chefe de Produção

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horá-  
rio das 14,45 horas, à localidade de Barão, municí-  
pio de Salvador de Sul, sendo aí, notifiquei o Sr.  
Gregório Michalski ( Indústria de Caçados Barão -  
Ltda.), na pessoa do Chefe de Produção, SR. MAISES  
LUZ FERREIRA, tendo o mesmo assinado a contrafé ,  
bem como, recebeu o termo de reclamação.

MONTENEGRO, 27 de agosto de 1.976.



ARMANDO DE LIMA DUTRA

Oficial de Justiça Avaliador



**PROCESSO N.º 346/76**

Aos primeiro dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e seis, às treze e cinquenta cinco horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substª DRA. JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: LUIZ ALBERTO DA ROSA, reclamante, GREGÓRIO MICHALSKI, reclamado, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: assinatura da Carteira de Trabalho, aviso prévio, 13º salário proporcional, FGTS, saldo de salários. Presentes as partes, o reclamado acompanhado do Dr. João Percy Fagundes, que juntou termo "apud-acta" aos autos. Dispensada leitura da inicial. Com a palavra para contestar disse que, digo, pelo reclamante foi dito que desistia da presente reclamatória, com o que concordou a reclamada, uma vez que renovará o pedido contra a Indústria de Calçados Barão Ltda., onde trabalhou, pela parte contrária foi dito que concordava com a desistência. Custas de Cr\$ 133,00 pelo reclamante dispensadas. A Junta HOMOLOGOU. Nada mais.

*Nestor Flores*  
NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*Jussara de Bem Gomes*  
JUSSARA DE BEM GOMES  
Juíza do Trabalho Substituta

*André Luiz Mottin*  
ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

*Luiz Alberto da Rosa*  
Luiz Alberto da Rosa  
reclamante

*Gregório Michalski*  
Gregório Michalski  
reclamado

*João Percy Fagundes*  
Dr. João Percy Fagundes  
procurador

*T. Palacios*  
Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria

87



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º .....

TERMO DE PROCURAÇÃO "APUD-ACTA"

Aos Primeiros dias do mês de Setembro do ano de mil novecentos e Setenta e seis, perante mim, Chefe da Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de ..... de Ordem do Exmo. Sr. Juiz Presidente, compareceu o Sr. GRZEGORZ Michalski

Solteiro (Estado Civil) Brasileiro (Nacionalidade) Instituto de Direito (Profissão) maior, residente na rua Bento Gonçalves, 3178 em

Nova Hamburgo, e declarou que, neste ato, nomeava e constituía seu procurador o bacharel JOÃO PERCY FAGUNDES Brasileiro (Nacionalidade) Casado (Estado Civil)

inscrito na ordem dos Advogados do Brasil, seção RS sob n.º 9055, outorgando ao referido profissional todos os poderes gerais contidos na cláusula "ad-judicia" e mais os especiais necessários para: Contestar Reconvên-

ção. E, para constar, eu, J. Pa-  
lacios Dra. THEREZINHA PALACIOS, Chefe da Secretaria, lavrei este termo,

que vai devidamente assinado e com o visto do Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Primeiros de Setembro de 19 76  
Grzegorz Michalski

VISTO: Jussara de Bem  
Juiz de Trabalho Presidente  
Juiza do Trabalho - Substituto

## CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos  
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 01 de 09 de 1976

*T. Palacios*

Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria

ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA

*Jussara de Bem Gomes*  
JUSSARA DE BEM GOMES  
Juíza do Trabalho - Substituto

ARQUIVADO  
DATA SUPRA

*T. Palacios*  
Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria